



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.099/07**

**Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Damásio Ferreira dos Santos a atual Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries situada na Rua Pedro Shigueno, esquina com a Rua Maria Edvan de Oliveira Ignácio, do loteamento Vila Figueira, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(Autor: Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei n° 283-05/06)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Damásio Ferreira dos Santos a atual Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries situada na Rua Pedro Shigueno, esquina com a Rua Maria Edvan de Oliveira Ignácio, do loteamento Vila Figueira, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui 1.205,07 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 10 (dez) salas de aula, e demais dependências implantadas em um terreno com área de 5.045,89 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de março de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Valdicir Stuani** Secretário Municipal de Educação - Interino

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Gestão Administrativa